

LEI Nº. 1.443/2010

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

017005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1012200172.081 – Manutenção das atividades do Setor Administ. da Secretaria de Saúde para gestão do SUS e do Conselho de Saúde.

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 27.400,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional prevista no artigo anterior, será utilizado anulação de parte da Dotação orçamentária abaixo discriminada.

010001 – CAMARA MUNICIPAL

0103100011.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.01....R\$ 27.400,00

TOTAL.....R\$ 27.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 14 de Dezembro de 2010.


ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 070/2010**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **09 de Dezembro de 2010**, atribuindo-lhe o nº. **1.443/2010**.

Conceição do Castelo-ES, 14 de Dezembro de 2010.



ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal